



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-013/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2022, assinado em 22/03/2022 oriundo da tomada de preços nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001259/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,84% e SUPRIMIR em 2,78% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2022, assinado em 22/03/2022, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde Porte I – UBS Vila São Luiz, com área total de 131,95m². Localizado na Rua 14 de julho, esquina com Av. Brasil, Vila São Luiz, no 1º Distrito de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001259/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.584.957,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
812	14/03/2023	R\$ 207.430,50	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de março de 2023.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde



Número do Processo Administrativo	013/001259/2022
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 018/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	14/03/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.584.957,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 812, emitida em 14/03/2023, no valor de R\$ 207.430,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,84% e SUPRIMIR em 2,78% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2022, assinado em 22/03/2022, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde Porte I – UBS Vila São Luiz, com área total de 131,95m². Localizado na Rua 14 de julho, esquina com Av. Brasil, Vila São Luiz, no 1º Distrito de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001259/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-013/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, com sede à Rua Barão de Petrópolis, nº 721, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-063, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3006840, expedida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001259/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 17,84% e SUPRIMIR em 2,78%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-013/2022	22/03/2022	19/08/2022

oriundo da Tomada de Preços nº 018/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção de Unidade Básica de Saúde Porte I – UBS Vila São Luiz, com área total de 131,95m². Localizado na Rua 14 de julho, esquina com Av. Brasil, Vila São Luiz, no 1º**

Distrito de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001259/2022.

Parágrafo Primeiro - O termo nº 05-013/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/001259/2022.

Parágrafo Segundo - A vigência do termo nº 05-013/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo nº 013/001259/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO** em **17,84%** e **SUPRIMIDO** em **2,78%** o valor global do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2022, assinado em 22/03/2022, com valor global de **R\$ 1.377.527,00** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais), perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 207.430,50** (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta mil reais e cinquenta centavos), totalizando com a presente alteração, o valor global de **R\$ 1.584.957,51** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001259/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em **2,78%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 38.326,56** (trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **3,39%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 46.724,53** (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO** em **14,45%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa

Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 199.032,53 (cento e noventa e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.584.957,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001259/2022.

Parágrafo Único – A despesa total deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
812	14/03/2023	R\$ 207.430,50	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1500

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2022, assinado em 22/03/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 014/000685/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

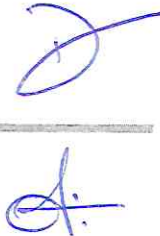
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 14 de março de 2023.



Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.991.36-8

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde



WS VIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME
WELLINGTON GONÇALVES SANTOS
Representante Legal